ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CRICIÚMA ESPORTE CLUBE – ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Nos dias dez e onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10 e 11/04/2023), reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Deliberativo do Criciúma Esporte Clube, conforme edital de convocação nos seguintes termos: **CRICIÚMA ESPORTE CLUBE - CONSELHO DELIBERATIVO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO -** Nos termos dos artigos 65, inciso XVIII, 68, inciso II, alínea "c" do Estatuto Social, convocamos os senhores Conselheiros para a reunião extraordinária a realizar-se nos dias **10 e 11/04/2.023 (segunda e terça feira), na sede do Criciúma Esporte Clube**, a Rua Treze de Maio, 1947 - Bairro Comerciário, às 08h30min em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros (art.71 §1º), ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de Conselheiros presentes (art.71 §2º), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Votação para aprovação de alteração estatutária proposta pela Diretoria Executiva, para alterações dos artigos 25 e 34 - IV, do Estatuto Social, readequando às exigências contidas na Portaria 115/2018, do Ministério do Esporte, e do artigo 18-A, da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), que dispõem sobre os requisitos necessários para a entidade desportiva receber recursos financeiros da Administração Pública Federal, indispensáveis para a manutenção e ampliação dos projetos do Centro de Treinamento e Formação de Atletas, e de quaisquer outros incentivos financeiros a serem recebidos do Poder Público, e que determinam que os estatutos devem assegurar a participação de atletas nos colegiados de direção, podendo votar e ser votado com a seguinte proposta de redação: **Estatuto Social - Artigo 25 - *Redação atual vigente:*** Art. 25 – Será Associado Atleta aquele que, na qualidade de amador, competir em qualquer desporto representando o CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, sendo que estará isento de pagamento de mensalidades ou contribuição social, não tendo direito de votar ou ser vetado. **Proposta de Alteração - Artigo 25 - *Art. 25 – Será Associado Atleta aquele que mantenha vínculo desportivo com o CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, sendo que estará isento do pagamento de mensalidade ou contribuição social, tendo o direito de votar e ser votado, desde que preenchidos os demais requisitos deste Estatuto.* Estatuto Social - Artigo 34 – IV - *Redação atual vigente: -* Art. 34** – Aos associados do ***CRICIUMA ESPORTE CLUBE***, no gozo dos seus direitos estatutários, é assegurado: **IV** – votar e ser votado nos termos deste Estatuto, exceção feita aos Associados Honorários, Contribuintes e Atletas; **Proposta de Alteração - Artigo 34 – IV - Art. 34** – Aos associados do ***CRICIUMA ESPORTE CLUBE***, no gozo dos seus direitos estatutários, é assegurado: **IV** – votar e ser votado nos termos deste Estatuto, exceção feita aos Associados Honorários e Contribuintes; Tendo em vista a exigência de quórum qualificado para aprovação de alteração estatutária, conforme previsão extraída do artigo 65, inciso XVIII do Estatuto Social, sendo neste caso exigido a presença da maioria dos seus membros, ou seja, metade mais hum dos Conselheiros aptos a votar, submetendo posteriormente a decisão, à ratificação da Assembleia Geral, após aberta a reunião será apresentada a proposta de alteração do estatuto e iniciada a votação, por cédula, cuja urna ficará aberta

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
Rua Vitório Serafim, 197 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Antônio Sergio Fernandes
OAB/SC 40.120
CPF 149.989.801-06

até às 20h00min horas, possibilitando a dispersão da votação ao longo do dia, com apuração dos votos ao final da reunião, pela Comissão de Assuntos Eleitorais. Somente estarão aptos a votar os Conselheiros que estiverem rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias, notadamente no que diz respeito a estar quites com o pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de março de 2.023, inclusive, devida por todos os Conselheiros (Art. 38, inciso V do Estatuto Social). Criciúma, 29 de Março de 2.023. Guilherme de Souza Búrigo - Presidente do Conselho Deliberativo, publicado na edição do dia 13/04/2023 (treze de abril do ano de dois mil e vinte e três) na pagina 18 (dezoito) do Jornal Tribuna do Noticias e, no Mural da Secretaria da entidade, para discutirem e deliberarem em Reunião Extraordinária sobre os assuntos constantes da ordem do dia, conforme edital já mencionado. Como no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos), não havia o número de Conselheiros exigido pelo Estatuto Social em seu artigo 71- §1° (setenta e hum paragrafo primeiro) às 09h00min (nove horas) foi aberta pelo senhor presidente do Conselho Deliberativo a Reunião Extraordinária, passando imediatamente ao processo de votação para apreciação das alterações estatutárias propostas pela Diretoria Executiva. No dia 11/04/2023 – (onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três), encerrada a votação no horário previsto das 20horas (vinte horas), foi aberta a urna contendo os votos tendo sido contabilizados 159 (cento e cinquenta e nove) votos e todos favoráveis às alterações propostas, portanto, aprovadas por unanimidade. Ato continuo fora proclamado o resultado pelo senhor Presidente, sendo constado o atingimento do quórum qualificado exigido pelo artigo 65 (sessenta e cinco) – inciso XVIII (décimo oitavo) do Estatuto Social. Em seguida o senhor presidente deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária, determinando ainda que por mim fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e a seguir enviada para o devido registro. Criciúma, (SC), 11 de abril de 2023 (onze de abril de dois mil e vinte e três). Segue assinaturas dos Membros da Mesa Diretora do CD.

Antonio Sergio Fernandes
OAB/SC 40.120
CPF 149.989.801-06

GUILHERME DE SOUZA BÚRIGO
PRESIDENTE CD

ANA MARIA BORTOLATTO BRINA
VICE-PRESIDENTE CD

ANTONIO SERGIO FERNANDES
SECRETARIO CD

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes
Rua Vitório Serafim, 157 - Centro
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Estado de Santa Catarina
1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
Marcus Vinicius Almada Fernandes - Oficial Titular
Rua Vitório Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 88801-012 - (48) 3413-8417 -
cartorio@registrocivilcriciuma.com.br
24ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 013106 Data:10/05/2023 Livro: 0014 Folha:298
Registro: 011658 Data:10/05/2023 Livro: A-057 Folha:152
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
Apresentante: ANDRÉ FERNANDES FABRE
Emolumentos: Averbação: R$ 108,82, FRJ: R$ 30,21, Arquivamento: R$ 24,18, ISS: R$ 6,65 - Total R$ 169,87 - Recibo nº: 588862
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GTL42855-183Q
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Criciúma - 10 de maio de 2023
Gabriella Serafim de Abreu Miranda - Escrevente Substituta